



## **Processo Seletivo UFPE | SiSU 2015** **ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO QUANTO À MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

**Todos os candidatos deverão especificar no ato da inscrição qual a modalidade de concorrência escolhida, podendo optar por concorrer:**

- ✓ **Ampla Concorrência:** Vagas para os candidatos que não se enquadram nas exigências para usufruírem da Política das Ações Afirmativas.
- ✓ **Políticas de Ações Afirmativas:** Vagas reservadas a partir de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural. Todas as Políticas de Ações Afirmativas adotadas pela UFPE podem ser consultadas no **Termo de Adesão UFPE | SiSU 2015**.
- **RESERVA DE VAGAS DEFINIDA PELA LEI Nº. 12.711**, regulamentada pelo Decreto nº. 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº. 18/2012 – MEC.

### **MODALIDADES:**

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### Requisitos Exigidos

- Comprovar por meio do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) que cursou TUDO o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) EXCLUSIVAMENTE em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo sendo gratuita.
- Comprovar por meio de documentação especificada na Portaria nº 18/2012 MEC que possui **renda familiar igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) do salário-mínimo, per capita.

**OBS:** Renda per Capita: O cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### Requisitos Exigidos



- Comprovar por meio do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) que cursou TODO o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) EXCLUSIVAMENTE em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de que escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.
- Comprovar por meio de documentação especificada na Portaria nº 18/2012 MEC que possui **renda familiar igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) do salário-mínimo, per capita.
- Se auto declarar ser preto(a), pardo(a) ou índio(a).

**OBS: Renda per Capita:** O cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

**L3** – Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salários mínimos (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### Requisitos Exigidos

- Comprovar por meio do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) que cursou TODO o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) EXCLUSIVAMENTE em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de que escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.

**OBS: Renda per Capita:** O cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o estudante e dividindo o resultado pelo número de pessoas da família.

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salários mínimos (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### Requisitos Exigidos

- Comprovar por meio do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) que cursou TODO o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) EXCLUSIVAMENTE em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de que escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.
- Se auto declarar ser preto(a), pardo(a) ou índio(a).

**OBS: Renda per Capita:** O cálculo da renda per capita é obtido somando todas as rendas recebidas por todas as pessoas da família a que pertence o estudante e dividindo o



resultado pelo número de pessoas da família.

- **ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL**: é um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota obtida pelo candidato no ENEM 2014.

#### Requisitos Exigidos

- Candidatos deverão comprovar por meio do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) que tenham concluíram e cursaram TODO o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais das mesorregiões a seguir, identificadas de acordo com a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

I – Mesorregião da Zona da Mata pernambucana, formada pelos municípios de: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Pombos e Vitória de Santo Antão, Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraiá, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu.

II – Mesorregião do Agreste pernambucano, formado pelos municípios de: Águas Belas, Buíque, Itaíba, Pedra, Tupanatinga, Venturosa, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha, Canhotinho, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Sairé, São Joaquim do Monte, Alagoinha, Belo Jardim, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Capoeiras, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Casinhas, Frei Miguelinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes, Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Machado, Orobó, Passira, Salgadinho e São Vicente Férrer.

**SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO O CANDIDATO QUE SE AUTODECLARAR BENEFICIÁRIO DE POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA, MAS NÃO APRESENTAR A COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA NO MOMENTO DA MATRÍCULA (ENTREGA DOS DOCUMENTOS).**